



Revisão da Resolução 180/2011

Proposta de resolução que dispõe sobre o modelo de regulação tarifária, reajusta os tetos das tarifas aeroportuárias, estabelece regras para arrecadação e recolhimento e revoga a Resolução nº 180/2011

Audiência Pública nº 13 – julho/2014

Objetivo

Justificativa

Norma

Estrutura e do escopo

Revisão do fator X

Tarifas de armazenagem e capatazia

Gerenciamento tarifário

Arrecadação e recolhimento das tarifas

Reajuste dos tetos tarifário

Resumo

Apresentar proposta de resolução que visa adaptar a regulação das tarifas aeroportuárias ao contexto atual

Proposta converge (parcialmente) os modelos regulatórios (Resolução 180/2011 e contratos de concessão)

Antes da
Resolução 180

Resolução 180

Contexto atual

Reajustes não seguiam um
modelo regulatório

Motivados por pleitos da
administração aeroportuária e
por questões de política pública

Sem datas e critérios definidos
Ambiente de incerteza

Arcabouço regulatório
objetivo e transparente

Baseada em revisões tarifárias
periódicas e atualização
monetária anual com regras
bem definidas

Busca assegurar incentivos para
eficiência, qualidade de serviço
e modicidade tarifária baseada
em subsídios cruzados

Grandes aeroportos
concedidos

Desequilíbrio no modelo vigente
(alteração de premissas)
Ameaça à modicidade tarifária

Proposta converge parcialmente
para o modelo dos aeroportos
concedidos



Estrutura e escopo

Definições

- Traz definições e conceitos

Regulação tarifária

- Traz regras de reajuste
- Aplicação do fator X
- Gerenciamento tarifário

} Aplicado aos aeroportos públicos não concedidos ou autorizados

Arrecadação e do Recolhimento

- Aborda pontos sobre a cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias para todos os aeroportos públicos

Revisão do fator X

Modelo converge parcialmente para o modelo aplicável aos aeroportos concedidos

Nos contratos de concessão a cada 5 anos são definidos:

- **Fator X**
- **IQS e fator Q**
- **Taxa de desconto dos fluxos de caixa marginais**

Na norma proposta:

- **Há revisão do fator X a cada 5 anos**
- **Mecanismo de avaliação da qualidade de serviço será estabelecido em regulamentação específica**
- **Não há alocação de riscos, logo não há revisões extraordinárias** (não é necessário calcular taxa de desconto para fluxo de caixa marginal)

Tarifas de armazenagem e capatazia de carga

Na Resolução 180 não há previsão de reajuste para as tarifas de armazenagem e capatazia de carga

Foi incluída na proposta previsão de reajuste para estas tarifas (apenas para as tarifas estabelecidas em reais)

Há competição (potencial e efetiva) no mercado de armazenagem e capatazia de carga



Não será aplicado o fator X nos reajustes destas tarifas (assim como nos contratos de concessão)

Gerenciamento tarifário

Resolução 180 permite aumento de até 20% das tarifas (acima do teto) desde que o valor médio anual em cada aeroporto não ultrapasse o teto tarifário

Norma proposta:

- Aumenta limite de majoração para 100% (não aplicável às tarifas de embarque)
- Não há limite para descontos (regras objetivas e transparentes); valor médio $\leq$ teto
- Permite diferenciação por nível de serviço
- Tarifas de armazenagem e capatazia continuam a seguir regulamentação própria quanto à flexibilização tarifária (Portaria 219/2011)

Objetiva precificar melhor a utilização da infraestrutura, permitindo:



- **Redução de capacidade ociosa e de fluxo em picos de demanda**
- **Soluções flexíveis como terminais *low cost***
- **Precificar acordos de nível de serviço**

Arrecadação e recolhimento de tarifas

Este capítulo abrange todos os aeródromos públicos, incluindo concedidos e autorizados

Norma proposta deixa expresso que, em caso de cancelamento da passagem, o passageiro deve receber integralmente o valor pago pela tarifa de embarque

Reajuste dos tetos tarifários

Reajustes de 2013 e 2014 materializados na minuta

Reajuste pela variação do IPCA dos últimos 2 anos (2012 e 2013)

Fator X de 1,95% (Resolução nº 215/2012) aplicado em 2012 e 2013

Compensação financeira pela não realização do reajuste em 2013

Tarifas de armazenagem e capatazia reajustadas pela variação do IPCA de 2012 e 2013 (sem percentual adicional de compensação financeira e sem fator X)

Tarifas de conexão reajustadas proporcionalmente (maio-dez/2013; com fator X e adicional)

**Tarifas de
embarque, pouso,
permanência
preços unificado e
de permanência
(Grupo II)**

Resolução 180

Tarifas abrangidas

Embarque, pouso, permanência, preços unificado e de permanência

Aspectos gerais do modelo regulatório

Revisões tarifárias periódicas com base na recomposição de custos eficientes e subsídios cruzados.
Reajustes anuais pelo IPCA, deduzidos do fator X

Fator X

Revisado a cada cinco anos e aplicado nos 5 reajustes anuais subsequentes

Proposta

Embarque, **conexão**, pouso, permanência, preços unificado e de permanência e **armazenagem e capatazia**

Reajustes anuais pelo IPCA, deduzidos do fator X

Revisado a cada cinco anos e aplicado nos 5 reajustes anuais subsequentes

Resolução 180

Gerenciamento
tarifário

Não há restrições para descontos e permissão de majoração em até 20% (restrição: valor médio arrecadado $\leq$ ao teto)

Qualidade de
serviço

Metodologia de avaliação da qualidade de serviço até a 2ª Revisão Tarifária (2014)

Arrecadação e
recolhimento
tarifário

Regras se aplicam somente aos aeroportos públicos que não estejam sob condições tarifárias específicas definidas em ato de autorização ou contrato de concessão

Proposta

Não há restrições para descontos e permissão de majoração **em até 100%, exceto tarifa embarque** (restrição: valor médio arrecadado $\leq$ ao teto)

Metodologia de avaliação da qualidade de serviço será estabelecida em regulamentação específica (AR2014)

Ampliação do alcance: regras de arrecadação tarifária estendidas a todos os aeroportos públicos (**explicita devolução da tarifa de embarque**)

Resolução 180

Publicação das
tarifas e vigência

45 dias a contar da
publicação do ato que
as fixar

Proposta

30 dias a contar da
publicidade dada aos
novos tetos tarifários
(pelos aeroportos)

Valores tarifários reajustados

Tarifa

Reajuste

Aspectos considerados

Embarque, pouso,
permanência, preços
unificado e de
permanência

7,933%

IPCA 2012 e 2013 + aplicação fator
X + adicional de perda de receita

Conexão

1,939%

IPCA maio a dezembro/2013 +
aplicação fator X proporcional +
adicional de perda de receita

Armazenagem e
Capatazia

12,095%

IPCA 2012 e 2013

Obrigado!

**Superintendência de Regulação Econômica e
Acompanhamento de Mercado**

julho/2014
sre@anac.gov.br